



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 388 /2024

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00008336-33

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Modalidade:** Pregão nº 155/2023

**Termo de Contrato** nº 240/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.993.490/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2024.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 662.900,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 11761793, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 221000 22130 339039 27.812.1013.4121 0001.100000
- 221000 22130 339039 27.812.1013.4121 0001.100000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no montante de R\$ 33.145,00 (trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 22 AGO. 2024

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ARI PALOMO DEL Assinado de forma digital por  
ARI PALOMO DEL  
ALAMO:07978020886  
Dados: 2024.08.15 09:46:53  
-03'00'

**VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**

Representante Legal:

CPF nº:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00008336-33

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas para transporte intermunicipal.

**Modalidade:** Pregão nº 155/2023

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

**Contrato nº** 240/23

**Termo de Aditamento nº** 388 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:


### Pelo contratante:

Nome: Fernando Lourenço Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 275.615.948-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Fernando Vanin  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Mat: 108.795-9

### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: [ari@princesadoeste.com.br](mailto:ari@princesadoeste.com.br) / [adm@princesadoeste.com.br](mailto:adm@princesadoeste.com.br) / [contabil@princesadoeste.com.br](mailto:contabil@princesadoeste.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

ARI PALOMO DEL  
ALAMO:07978020886

Assinado de forma digital por ARI  
PALOMO DEL  
ALAMO:07978020886  
Dados: 2024.08.15 09:47:48 -03'00'

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Lourenço Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 275.615.948-44

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Angelo Diniz

Cargo: Diretor